



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Processo nº 5398/2014

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 044/2012 CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM e FRIJUS PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 044 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 81001335-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **FRIJUS – Prestação de Serviços de Informática LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09397515/0001-41, Inscrição Municipal 1.024.216.112-41, com endereço na rua Major Augusto Marques Braga, 07, SI 901, centro, Nova Friburgo/RJ, representado neste ato por Thaline Soares Boy, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 12168558-0 IFP, inscrita sob o CPF de nº 079.552.987-21, residente na Rua Mendes Machado, 139, Parque São Clemente, Nova Friburgo/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 5717/12, em nome da Procuradoria Jurídica, passam a ajustar os seguintes termos:

Cláusula Primeira – OBJETO

Constitui o objeto do presente a prorrogação do contrato 044/2012, com prazo de 01 de janeiro a 30 de dezembro de 2015, com base no art. 57, I da Lei 8.666/93. Conforme previsto na Cláusula Primeira do Contrato que trata da entrega de informes de publicações de despachos, decisões, sentença, acórdãos e todo e qualquer ato judicial ou processual publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em nome do Município de Bom Jardim, da Prefeitura de Bom Jardim, da Fundação Municipal de Saúde de Bom Jardim e do Fundo Municipal de Bom Jardim.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

Paulo Vieira de Barros
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura.

Cláusula Quarta – DO DUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo nº 5717/12 e a Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas relativas à contratação, tem a seguinte classificação: Programa de Trabalho nº 03000206100092023, Natureza da Despesa 3390.39.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Bom Jardim, 31 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

Paulo Barros

**FRIJUS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A) PARTES

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim

CONTRATADO: Frijus – Prestação de Serviços de Informática Ltda.

B) OBJETO: Prestação de serviços de entrega de informes de publicações de qualquer ato judicial.

C) PRAZO: 01 de janeiro a 30 de dezembro de 2015

D) VALOR : R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), mensais

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03000206100092023, Natureza da Despesa 3390.39.00

F) FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, I, da Lei nº 8.666/93